



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO Nº 14/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2022**

**MODALIDADE: CONVITE nº 001/2022**

### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA F. B. J. COMERCIO E SERVICOS LTDA,**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. B. J. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob Nº 14.749.650/0001-49, com endereço na Rua Anísio Teixeira nº 1219, Bairro São Miguel – Barreiras / BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Francisco Macedo De Lacerda Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 811.963.005-00 residente e domiciliada em Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do CONVITE N.º 001/2022, constante do Processo Administrativo n.º 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios, filtros, lubrificantes e serviços mecânicos de manutenção corretiva e preventiva para atender as demandas dos veículos Chevrolet S10 - placa NZU 5437, e HILUX CD DSL 4X4 MARCA TOYOTA plana QTW5J89, ano fáb. 2019, da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais condições do presente Carta Convite e seus anexos que faz parte integrante deste instrumento.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 162.789,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais), com condições de pagamento após a conclusão da prestação de cada serviço/fornecimento peças na entrega do veículo em perfeito funcionamento, devendo ocorrer em até 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável.**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>LOTE Nº 01 SERVIÇOS CORRETIVOS DE MOTOR -S10</b>					
Item	Descrição/Serviços	Qtde	Unid.	Valor Unit	Total
1	Serviços mecânico correção: motor/caixa de macha/diferencial, elétrico e manutenção geral	1	serv mão de obra	9.881,00	9.881,00
2	Serviços retifica motor	1	Unid	1.150,00	1.150,00
<b>Total do lote</b>					<b>11.031,00</b>

<b>LOTE Nº 02 SERVIÇOS PREVENTIVOS</b>					
Item	Descrição/Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Total
1	Serviço mecânico de manutenção e reparos	75	serv/hora	150,00	11.250,00
02	Serviços elétricos	75	serv/hora	180,00	13.500,00
<b>Total do lote</b>					<b>24.750,00</b>

<b>LOTE Nº 03 PEÇAS, ASSESSORIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES - S10</b>					
item	Produto	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Total
1	Junta cabeçote	1	kg	440,00	440,00
2	Pistão c/anel	4	Unid.	735,00	2.940,00
3	Bomba água	2	Unid.	650,00	1.300,00
4	Limpa contato orbi	3	Unid.	20,00	60,00
5	Camisa cilindro	4	Unid.	145,00	580,00
6	Jog. junta motor	1	Unid.	1.750,00	1.750,00
7	Cola silicone neutro	6	Unid.	35,00	210,00
8	Aditivo do radiador	2	L	40,00	80,00
9	Alfa x graxa splay blue performance 300ml	1	Unid.	160,00	160,00
10	Kit correia dentada	4	Unid.	630,00	2.520,00
11	Correia alternador	3	Unid.	256,00	768,00
12	Bronzina biela gm	8	Unid.	102,00	816,00
13	Bronzina mancal inf.	5	Unid.	102,00	510,00
14	Bronzina mancal	5	Unid.	102,00	510,00
15	Cabeçote usado	1	Unid.	8.400,00	8.400,00
16	Bomba de óleo do motor	1	Unid.	5.600,00	5.600,00
17	Amortecedor dianteiro	2	Unid.	730,00	1.460,00
18	Alternador	1	Unid.	1.700,00	1.700,00
19	Amortecedor traseiro	2	Unid.	330,00	660,00
20	Articulação direção	4	Unid.	155,00	620,00
21	Bomba combustível	1	Unid.	1.200,00	1.200,00
22	Buchas balança inferior	10	Unid.	89,00	890,00
23	Buchas balança superior	10	Unid.	85,00	850,00
24	Buchas feixe molas traseira	10	Unid.	30,00	300,00
25	Buchas estabilizador	6	Unid.	35,00	210,00
26	Coxim cambio	2	Unid.	550,00	1.100,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

27	Cruzetas cardam	4	Unid.	175,00	700,00
28	Cubo roda	2	Unid.	620,00	1.240,00
29	Disco freio	4	Unid.	320,00	1.280,00
30	Filt ar	8	Unid.	70,00	560,00
31	Filtro ar-condicionado	8	Unid.	40,00	320,00
32	Filtro cambio	4	Unid.	195,00	780,00
33	Filtro combustível	6	Unid.	95,00	570,00
34	Filtro lubrificante	6	Unid.	95,00	570,00
35	fluido freio 500ml	3	ml	65,00	195,00
36	Motor de partida	1	Unid.	1.480,00	1.480,00
37	Óleo cambio 75w-80	16	L	100,00	1.600,00
38	Óleo direção w10	8	L	40,00	320,00
39	Oleo f50 dexos 2 diesel 5w30 1lt	18	L	68,00	1.224,00
40	Palheta para-brisa	2	par	130,00	260,00
41	Pastilha de freio	8	Unid.	295,00	2.360,00
42	Pivô inferior	4	Unid.	320,00	1.280,00
43	Pivô superior	4	Unid.	320,00	1.280,00
44	Polia alternador	2	Unid.	325,00	650,00
45	Polia auxiliar correia alternador	6	Unid.	205,00	1.230,00
46	Retentor roda traseira	4	Unid.	80,00	320,00
47	Rolamento roda traseira	4	Unid.	240,00	960,00
48	Rolamento roda dianteiro externo	4	Unid.	95,00	380,00
49	Rolamento roda dianteiro interno	4	Unid.	110,00	440,00
50	Sapata freio	4	Unid.	440,00	1.760,00
51	Sem eixo dianteiro	2	Unid.	1.320,00	2.640,00
52	Tambor freio	4	Unid.	370,00	1.480,00
53	Bom Injetora	1		8.900,00	8.900,00
54	Bico Injetor	4		4.100,00	16.400,00
55	Tensor correia alternador	4	Unid.	700,00	2.800,00
56	Terminais direção	4	Unid.	180,00	720,00
Total do lote					90.333,00

### Lote nº 04 peças, acessórios, filtros e lubrificantes- hilux

item	Produto	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Total
1	Aditivo radiador	4	Unid.	45,00	180,00
2	Alternador	1	Unid.	1.575,00	1.575,00
3	Amortecedor dianteiro	2	Unid.	570,00	1.140,00
4	Amortecedor traseiro	2	Unid.	410,00	820,00
5	Articulação direção	4	Unid.	140,00	560,00
6	Bomba d' água	1	Unid.	1.100,00	1.100,00
7	Buchas balança inf. Dianteira	4	Unid.	150,00	600,00
8	Buchas balança inferior traseira	4	Unid.	160,00	640,00
9	Buchas balança superior	8	Unid.	95,00	760,00
10	Buchas feixe molas traseira	16	Unid.	30,00	480,00
11	Buchas estabilizador	4	Unid.	55,00	220,00



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

12	Correia alternador	2	Unid.	180,00	360,00
13	Coxim cambio	2	Unid.	800,00	1.600,00
14	Cruzetas cardam	6	Unid.	175,00	1.050,00
15	Cubo roda	2	Unid.	1.580,00	3.160,00
16	Disco freio	4	Unid.	360,00	1.440,00
17	Filtro ar	4	Unid.	100,00	400,00
18	Filtro ar condicionado	4	Unid.	40,00	160,00
19	Filtro cambio	4	Unid.	340,00	1.360,00
20	Filtro combustível primário	4	Unid.	80,00	320,00
21	Oleo f50 dexos 2 diesel 5w30 1lt	28	L	35,00	980,00
22	Fluido freio dot 5	4	ml	65,00	260,00
23	Motor partida	1	Unid.	1.400,00	1.400,00
24	óleo cambio 80w90	14	L	95,00	1.330,00
25	óleo direção atf d 3	4	L	40,00	160,00
26	Óleo lubrificante 5w30 fuel	28	L	60,00	1.680,00
27	Palheta para-brisa	2	PAR	130,00	260,00
28	Pastilha de freio	4	Unid.	340,00	1.360,00
29	Pivô inferior	4	Unid.	190,00	760,00
30	Pivô superior	4	Unid.	165,00	660,00
31	Polia alternador	2	Unid.	300,00	600,00
32	Polia auxiliar correia alternador	2	Unid.	350,00	700,00
33	Filtro combustível secundário	2	Unid.	280,00	560,00
34	Sapata freio	2	Unid.	370,00	740,00
35	Sem eixo dianteiro	2	Unid.	1.650,00	3.300,00
36	Tambor freio	4	Unid.	360,00	1.440,00
37	Tensor correia alternador	2	Unid.	980,00	1.960,00
38	Terminal direção	4	Unid.	150,00	600,00
<b>Total o Lote</b>					<b>36.675,00</b>
<b>Total geral</b>					<b>162.789,00</b>

**3.2** Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**3.3** O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **4.2 Obrigações da Contratante:**

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula terceira;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do objeto por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;

#### **4.3 Obrigações da contratada:**

- a) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas, do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**;
- b) A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e consequentemente, responde civil, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados;
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas;
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato;
- g) Garantia e troca expressa contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou mau funcionamento do mesmo (quando não causado pela má utilização por parte da contratante);
- h) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- i) Os produtos, deverão ser novos (**1ª linha**) **originais/ou genuínas da marca conforme códigos do fabricante** e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor e as demais legislações;

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE RECURSO
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade de Menor Preço por item em um único lote, na forma de fornecimento integral.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 11 de maio de 2022

\_\_\_\_\_  
CÂMARA M. DE FORMOSA DO R. PRETO – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
FBJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:14.749.650/0001-49  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
*CPF. nº*

\_\_\_\_\_  
*CPF*